



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

RECEBI EM 04.09.2015

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 21.09.2015

H

Projeto de Lei nº 028/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar para Produtores Rurais de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, os bens abaixo relacionados para os seguintes produtores rurais:

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Arlindo Baptistuz CPF: 370.772.109-44

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Antônio Anadir Wisoski CPF: 856.912.599-20

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para José Gueiros da Silva CPF: 647.962.059-34

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Leonir Duarte da Silva CPF: 683.964.709-68

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Valdir José Pohren CPF: 016.529.809-03

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Irineu Rech CPF: 795.226.969-00

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Ironilde Zambonin Coloda CPF: 924.899.070-34



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Luiz Franceschina CPF: 039.768.909-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Adonido Kempner CPF: 41.937.129-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Andre Saidel CPF: 427.129.639-20

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Lourdes Kletenberg Bortolotto CPF: 022.959.149-30

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Asdemir José Wolf CPF: 021350139-29

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Agenor Massarolli CPF: 337.750.879-15

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Claudemir de Oliveira Souza CPF: 037.927.319-59

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca WHinox, com capacidade para 300 Litros: Para Fernando José Ferreira de Andrade CPF : 076.695.489-75

Art. 2º. As cessões serão formalizadas através de Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º. O produtor beneficiado não poderá vender, ceder, locar ou transferir o bem a terceiros sob pena de encerramento da cessão e devolução do bem ao município ou ressarcimento no valor equivalente.

Art. 4º. O prazo das cessões encerrar-se-á em dia 23 de fevereiro de 2025, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório, em razão de que os produtores beneficiados foram previamente classificados e aprovados pelo conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, com base em regulamento estabelecido pelo conselho.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do
mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 52º
ano de emancipação.**


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 028/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 028/2015 que dispõe a Concessão de Direito Real de uso de Tanques de Expansão.

Os tanques de expansão foram adquiridos com recursos de convênio com governo federal e serão repassados aos produtores de nosso município conforme critérios definidos pelo Conselho de Desenvolvimento Rural.

Após análise dos produtores que se enquadraram os nomes apresentados foram submetidos à aprovação do conselho.

São Jorge D'Oeste, 04 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito